

DIRECÇÃO REGIONAL DAS COMUNIDADES

Aviso n.º 4/2004 de 13 de Janeiro

1- Faz-se público que, por despacho da Directora Regional das Comunidades, de 29 de Dezembro de 2003, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso interno de ingresso geral para o preenchimento de um lugar de telefonista, do quadro de pessoal da Direcção Regional das Comunidades, nos termos do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Junho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/99/A, de 31 de Julho, do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho, e do Despacho Normativo 53/88, de 17 de Maio.

2- Em conformidade com o D/SREAS/SRAP/2000/A, transcreve-se a seguinte menção: “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação “.

3- Prazo de validade – o prazo de validade deste concurso termina com o provimento do lugar.

4- Conteúdo funcional – Compete genericamente ao lugar posto a concurso, estabelecer ligações telefónicas, prestar informações simples de acordo com as normas de trato convencionais, registar o movimento de chamadas e anotar, sempre que necessário, as mensagens que respeitem a assuntos de serviço.

5- Local de trabalho – Gabinete de Intercâmbio Cultural Comunitário da Direcção Regional das Comunidades, Rua do Palácio, Angra do Heroísmo.

6- As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

7- A remuneração corresponde ao escalão 1, índice 130, da carreira de telefonista.

8- Poderão candidatar-se a concurso os funcionários e agentes da Administração Pública que reúnam os requisitos gerais e especiais para o provimento em funções públicas.

8.1-São requisitos gerais de admissão a concurso os previstos no artigo 29.º do Decreto – Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

8.2-São requisitos especiais de admissão a concurso:

- a) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do lugar – a escolaridade obrigatória (cf. alínea c) do nº 1 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 404-A/98, e 18 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho).
- b) Ser funcionário ou agente que, a qualquer título, exerça funções correspondentes a necessidades permanentes há mais de um ano nos serviços e organismos referidos no artigo 2º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho (cf. nº 1 do artigo 6º do mesmo diploma).

8.3-Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos pontos 8.1 e 8.2 até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

9- Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista.

9.1- Na avaliação curricular ponderar-se-ão:

- a) Habilitação académica;
- b) Formação profissional complementar;
- c) Experiência profissional.

9.2- A prova de conhecimentos será efectuada de acordo com o Despacho Normativo nº 53/88, de 17 de Maio e consistirá numa prova escrita com a duração de duas horas, a qual tem carácter eliminatório, sendo excluídos da fase subsequente do concurso, os candidatos que nela obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

9.3- Na entrevista ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão;
- b) Capacidade de relação interpessoal;

- c) Qualificação profissional;
- d) Sentido crítico e de responsabilidade;
- e) Motivação profissional.

10- Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem com o sistema final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da actas de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11- Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e conter os seguintes elementos, devidamente actualizados:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se houver);
- b) Situação militar, se for caso disso;
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós – graduação, etc.);
- e) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

12- Conjuntamente com o requerimento de admissão ao concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura, apresentando os seguintes documentos:

- a) Certidão ou cópia autenticada do documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Curriculum vitae detalhado, actualizado, datado e assinado pelo candidato;
- c) Declaração, devidamente autenticada do organismo a que o candidato está vinculado, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Declaração, devidamente autenticada do serviço a que o candidato está vinculado, especificando o conjunto de tarefas que lhe estão cometidas, bem como o período a que as mesmas se reportam;
- e) Documentos comprovativos da formação profissional.

A falta de apresentação dos documentos comprovativos especiais referidos no ponto 8.2 determina a exclusão do concurso.

13- Os requerimentos de candidatura deverão ser dirigidos ao Presidente do Júri do Concurso, Rua do Palácio, 9700-143 Angra do Heroísmo, entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado.

14- A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no Gabinete de Intercâmbio Cultural Comunitário da Direcção Regional das Comunidades, Rua do Palácio, Angra do Heroísmo.

15- As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

Presidente: Miguel António R. Canto Noronha, Coordenador do Gabinete de Intercâmbio Cultural Comunitário da DRC.

Vogais

Efectivos: João António Branco Martins, Técnico Especialista Principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Ana Cristina Vilhena Tavares Ribeiro, Técnica Superior de 2.ª classe.

Vogais

Suplentes: Nélia Maria Toste Vieira Andrade, técnica profissional especialista principal;

Maria do Céu Fernandes, técnica de 1ª classe.

30 de Dezembro de 2003. – O Presidente do Júri, Miguel António R. Canto Noronha.